



Art. 1º As Promotorias de Justiça com atribuições criminais residuais da Capital (2ª, 39ª, 40ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª e 58ª Promotorias de Justiça), atuarão perante as seguintes varas criminais da comarca de Maceió: 2ª, 3ª, 4ª e 6ª.

Parágrafo único. Além do disposto no *caput*, a 39ª Promotoria de Justiça da Capital permanecerá com a atribuição de combate à sonegação fiscal e aos crimes contra a ordem tributária, econômica e conexos da comarca de Maceió.

Art. 2º As Promotorias de Justiça com atribuições judiciais e extrajudiciais em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual da Capital (17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª e 22ª Promotorias de Justiça), atuarão perante as seguintes varas cíveis da comarca de Maceió: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 30ª e 31ª.

Parágrafo único. Fica excluído do disposto no *caput*, em relação à 30ª e a 31ª Varas Cíveis da Capital, os juizados especiais adjuntos.

Art. 3º A 28ª Promotoria de Justiça da Capital terá a atribuição de atuar perante o Juizado Especial Adjunto com competência de fazenda pública no âmbito da Saúde Pública, da 30ª Vara Cível da Capital, e perante o Juizado Especial da Fazenda Pública Adjunto, da 31ª Vara Cível da Capital.

Art. 4º A 57ª Promotoria de Justiça da Capital passa a ter a atribuição de atuar em feitos relativos aos crimes relacionados a entorpecentes, perante a 11ª Vara Criminal da Capital.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 19/12/2019

Convoco os Senhores Procuradores de Justiça para a 7ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 19 de dezembro de 2019, quinta-feira, às 14h:30min, com a seguinte pauta:

Discussão de assuntos de interesse institucional com o Presidente eleito da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, biênio 2020/2021, Dr. Manoel Víctor Sereni Murrieta e Tavares.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, em Maceió, 16 de dezembro de 2019.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Diretoria Geral

Portarias

PORTARIA DG Nº 77, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o Cap. ANDRÉ SILVA DOS SANTOS, portador do CPF nº 010.827.514-05, como gestor e o Cap. EMERSON LOURENÇO DANTAS, portador do CPF nº 038.514.104-16, como fiscal do Contrato nº 27/2019, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa DIEGO BRUNO GONÇALVES PEDROZA – EPP (CNPJ nº 30.943.730/0001-97

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral